

parar como os soldados de Mexia que qualquer destes dias os expeço.

Estimo muito que vm.<sup>cc</sup> prendece ao soldado Narcizo Gomes ao qual conservará seguro para ser castigado como merece o dezaforo da sua dezerção.

Eu dezejo que os soldados de Santa Catherina se expesão para a Capital do Estado com a mayor brevid.<sup>de</sup> demorandose nessa V.<sup>a</sup> o menos tempo que puder ser, o mesmo ordeno ao Cap.<sup>m</sup> Manoel Pereyra de Faria para que os não consita dilatados em Iguape, e quanto aos soldados, eu não tive ordem do S.<sup>r</sup> Marq.<sup>s</sup> Vice Rey para lhos dar e não sei si será do seo agrado aestirihе com mais outra couza que não seja o seo regular sustento. Vm.<sup>cc</sup> deve fazer huma relação a parte muito sêrcunstantiada da despeza que com esta Tropa fas para remeterma assignada por vm.<sup>cc</sup> para haver da Fazenda do R.<sup>o</sup> de Janeiro a sua importancia. Fico esperando ese Sargento de Parnagoá que vm.<sup>cc</sup> me participa ter chegado a esa V.<sup>a</sup>, onde estimo Vm.<sup>cc</sup> festejasse os annos do nosso Augustissimo Soberano, Deos lhe conceda de vida todos aqueles deque nós necessitamos. Fico intregue da culpa do Soldado segunda vez Dezertor sobre a qual decedirei conforme merecer. O Soldado João de Almeйда se apresentou e por me persuadir ser das Recrutas temo o não fizeçe.

Queira o Ceo que o S.<sup>r</sup> Marques Vice Rey, atenda as minhas representaçoins' para remeter-me e deque se nececita, eu lhas repeti nesta antecedente semana falando lhe com muita especialidade nos Bota fogos.

Como o Soldado do Porto falecido deixou beins' com que possa enterrarse, o deve ser a sua custa, se lhe restar alguma couza se lhe devem empregar em sufragios pela sua alma, sendo certo que da Fazenda Real só se deve fazer aquele gasto quando o soldado não o pode suprir. D.<sup>s</sup> g.<sup>s</sup> a vm.<sup>cc</sup> São Paulo a 9 de Junho de 1777 // P.S. vm.<sup>cc</sup> fará entregar os Autos que com esta remeto ao Escrivão a que pertence e dar parte ao Sargento Mor Antonio Joze Carvalho de ficarem em seo poder // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.<sup>m</sup> Mor Regente André Dias  
de Almeйда — Ararituaba**

O credito incluzo do Cap.<sup>m</sup> Povoador de Piracicaba Antonio Corr.<sup>s</sup> Barboza pasado a Ignacio Borges da Silva, remeto a vm.<sup>cc</sup> para que faça embolsar este, daquela quantia, tirandoa ao devedor da importancia das Canoas que me consta tem feito e está fazendo p.<sup>a</sup> vender nece porto aos negociantes de Matto Grosso, Cuyabá, e Goyas,



cuja diligencia comfio de vm.<sup>ca</sup> faça com a brevidade possível pelo empenho que tenho de servir ao referido credor. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 9 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Prior, e mais Irmaons' da Meza da  
Ordem terceira do Carmo de Ytú**

O grande dezejo que tenho de servir ao R. P.<sup>o</sup> Fr. João Barbosa de Araujo me obriga a por nas maons' de vm.<sup>ca</sup> a nomeação que nela fes o seo Provincial para commissario desa veneravel Ordem na qual confio o aceitem, e reconheção como tal, com que me constituirá a mesma no mayor reconhecimento. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> vm.<sup>ca</sup> São Paulo a 9 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Comandante de Santos**

Fico entregue da carta do Sargento Mor de Parna-  
guá, e Ouvidor, e tambem vejo a do Cap.<sup>m</sup> de Auxiliares  
da V.<sup>a</sup> da conceyção em que não encontre queixa do Al-  
cayde mas sim do cabo João de Matos Pereyra q com al-  
guns soldados dos que tras consigo, não só não quizerão  
estar pelo mantimento que se lhe aprontava mas o de-  
zatenderão de palavras injuriozas o que deve ser casti-  
gado, para imenda dos referidos delinquentes e exemplo  
para mais, ou para os mais pelo que logo que od.<sup>o</sup> cabo  
chegue a essa V.<sup>a</sup>, tanto a este como os que o acompanha-  
rão neste insulto os prenderá vm.<sup>ca</sup> no calabouso da Bar-  
ra, mandando-lhe acestir unicamente com a sua farinha,  
e trinta reis cada dia. Quanto ao Alcayde daquela V.<sup>a</sup>  
como não sei a sua dezordem, não lhe posso regular o  
castigo, e comfio de vm.<sup>ca</sup> lho dé conforme o merecimen-  
to da sua culpa, mandando-o buscar prezo para huma  
das prizoins' do seo Comando. Dezejo que se adiantem  
as Telhas para se completar o Rancho do Rio das Pedras,  
D.<sup>a</sup> ponha tempo capas de que se inchugem as que estão  
feitas, e se fação as mais deque se nececita. O Sar-  
gente Mor de Parnagoá me aviza vem em marcha o  
Cap.<sup>m</sup> Mor do Rio de S. Francisco oq. logo que ahy che-  
gue o remeterá vm.<sup>ca</sup> ao S.<sup>o</sup> Marques de Lavradio debacho  
da prizão e conservará na do calabouso da Barra, a dous  
Dezertores que com ele vem aestindolhe com a sua fa-  
rinha e meio soldo, e sabendo a eles a que regimento e  
companhia pertencem, para mo participar. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a  
vm.<sup>ca</sup> São Paulo a 10 de Junho de 1777 // Martim Lopes  
Lobo de Saldanha //

